



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano IX

Edição nº 105, Aditivo I – 22 de novembro de 2018

ADMINISTRAÇÃO

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

MAÍSA REBELO DAS NEVES

Chefe do Gabinete da Reitoria

JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenadora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

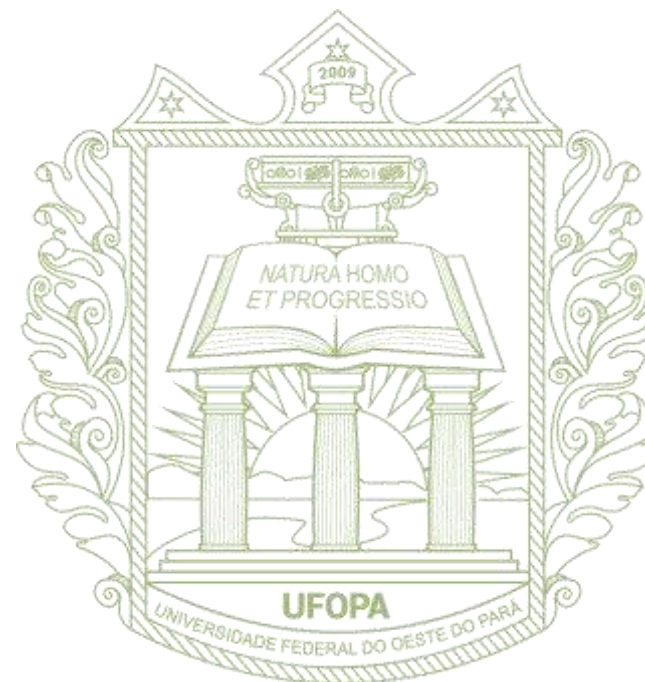
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA	5
----	------------------------	---

1. ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 644/GR-UFOPA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 612/GR-UFOPA, de 26/9/2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 1º/10/2018, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.005280/2016-27, conduzido por Comissão de Sindicância Contraditória.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 645/GR-UFOPA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar a possível transgressão de servidor ao art. 117, inciso X, da Lei nº

8.112/1990 e ao art. 20, inciso I, da Lei nº 12.722/2012, referente ao fato constante do Processo Administrativo nº 23204.013805/2017-89 e Processo Administrativo Vinculado nº 23204.005682/2017-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Miguel Angelo Moraes de Sousa, Professor Magistério Superior, matrícula Siape nº 2167379;
II - Juliana Vieira Jordão, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2092742;
III - Priscila Tavares Priante, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1539294;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo da Portaria de Prorrogação nº 558/GR-UFOPA, de 21/8/2018.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 647/GR-UFOPA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-

Pará, nos autos do Processo Administrativo nº 23204.010795/2017-20, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo, com fundamento no art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Luciano Jensen Vaz, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2162157;
II - Shirlei Guimarães Florenzano Figueira, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2233936;
III - Alanna do Socorro Lima da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2160202.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 627/GR-UFOPA, de 11/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 648/GR-UFOPA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar no Processo Administrativo nº 23204.007841/2018-22 as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes dos Processos Vinculados nºs 23204.013946/2016-11, 23204.013942/2016-32, 23204.006277/2017-10, 23204.013943/2016-87 e 23204.015256/2017-87, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Kleber Agustin Sabat da Cruz, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1917409;
 II - Alan Chaves Batista, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2180482;
 III - Joelma Sá Figueiredo, Secretária Executiva, matrícula Siape nº 1825149.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término da Portaria de Prorrogação nº 640/GR-UFOPA, de 18/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 649/GR-UFOPA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar no Processo nº 23204.007964/2018-96 as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes dos Processos nºs 23204.006962/2017-38, 23.204.000432/2010-18 e 23204.000742/2010-24:

I - Bruno Apolo Miranda Figueira, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2142681;
 II - Edson de Sousa Almeida, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1825019;
 III - Flavio Nicaretta Amorim, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091413.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo da Portaria de Prorrogação 557/GR-UFOPA, de 21/8/2018.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria nº 388/GR-UFOPA, de 29/5/2018, a dispensa de ponto de 20 horas semanais para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 650/GR-UFOPA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar no Processo nº 23204.015528/2017-49 as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes dos Processos Vinculados nºs 23204.00843/2017-71, 23204.004293/2015-06, 23204.004390/2015-91 e 23204.000113/2015-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Victor Hugo Pereira Moutinho, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1795661;
 II - Marcelo Henrique Moraes de Sousa, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2178106;
 III - Robson Freitas Gradim, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2182244.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 561/GR-UFOPA, de 21/8/2018.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 683/GR-UFOPA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 191/2018-CPADS, de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionadas para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar no Processo Administrativo nº 23204.008750/2018-20, as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 23204.013528/2017-12, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Camila Pereira Jácome, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2161667;
- II - Gerlane Sousa da Silva, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2171580;
- III - Flavio Nicaretta Amorim, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091413.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 631/GR-UFOPA, de 19/10/2018.

Art. 3º Os servidores da Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à

realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 684/GR-UFOPA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 191/2018-CPADS, de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Designação nº 567/GR-UFOPA, de 24/8/2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.010827/2018-07, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 688/GR-UFOPA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290, de 26 de abril 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág.

33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar no Processo nº 23.204.007843/2018-65 as possíveis infrações do art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.009919/2016-43:

- I - Adenomar Neves de Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1775862;
- II - Diego Maia Zacardi, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1544196;
- III - Heliud Luis Maia Moura, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1190492.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo de prorrogação da Portaria nº 603/GR-UFOPA, de 20/9/2018.

Art. 3º Conceder, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, à Comissão a dispensa de ponto de 20 horas semanais para dedicação aos trabalhos, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER